



Prefeitura Municipal de Umuarama

Decreto N.º 131

DISPÕE SÔBRE A REVERSÃO DE VERBA,
dentro do orçamento em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando - as disposições do artigo 4º.II, da Lei nº 47/70.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam devidamente transferidas no corrente ' no corrente exercício de 1971, dentro do orçamento analítico em vigor, desta Municipalidade, as verbas que abaixo se especificam:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Serviços de Terceiros

034/3.1.3.0-05 - Luz e força motriz R. 3.000,00

Para

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

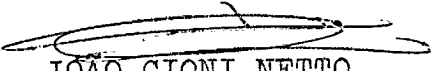
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Serviços de Terceiros

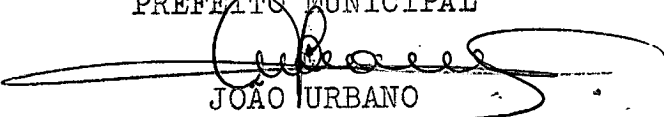
035/3.1.3.0-05 - Serviços Diversos R. 3.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a contar do - dia 03 de novembro de 1971, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Município do Estado do Paraná, em 03 de novembro de 1971.

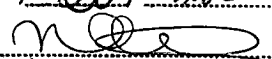

JOÃO CIONI NETTO

PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO URBANO

DIRETOR DE FINANÇAS

PUBLICADO NA GAZ. D. U. U.
RAMA DE 28 / LL / 19 74
DE N.º 545
DAS, Em, 30 / AL / 19 74


FUNCIONARIO